



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 06 de novembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 548 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear FERNANDA FERRARI REIS CARVALHO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - CIEP 187 Municipalizado Benedito Laranjeiras, símbolo DIR III (5341), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício
do Poder Executivo

Id. 07533/2024

PORTARIA Nº 549 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, MARINALVA DA PAZ AROUCA, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto da Escola Municipal Professora Izabel dos Santos Soares de Mello, símbolo DIR III (5184), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício
do Poder Executivo

Id. 07534/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

6º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos **termos do item VI do edital**, observada a ordem de classificação publicada em Diário Oficial, **CONVOCAR** os candidatos abaixo listados para apresentação de documentos.

Art. 1º. Os documentos original e cópia:

RG oficial;
CPF;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTEIRA DE TRABALHO (Página com a foto e página da data de emissão); a versão digital é aceita.

PIS/PASEP/NIT/NIS (comprovante pode ser emitido via internet no aplicativo "meu INSS" pelo Gov.com)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Quando houver);
CERTIFICADO DE RESERVISTA (Obrigatório para homens maiores de 18 anos);
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA INSTITUIÇÃO;
CONTA DO BANCO ITAÚ (salário/corrente)

Somente para os que têm filhos menores:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG E CPF DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS; CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES);
COMPROVANTE DE MATRÍCULA DOS FILHOS EM CRECHE COM COMPROVANTE DE MENSALIDADE (Se houver);

Deverão ser apresentados **entre os dias 06/11/2024 e 19/11/2024**, a partir das **10h**, na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada à Rua Athaide Pimenta de Moraes, 335, CEP 26.210-190, Centro, Nova Iguaçu (3º andar), qualquer dúvida poderá ser remetida para o e-mail: cejur.pgm@no-vaiguacu.rj.gov.br

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Data de Nascimento | Classificação |
|-----------------|---|--------------------|---------------|
| 7 | ANA CAROLINA ALVES BARBOZA | 07/11/2002 | 18 |
| 55 | DANIEL DIAS DE SOUZA | 27/03/2004 | 19 |
| 70 | LORENA LINDOSO PENHA DOS SANTOS | 15/11/2003 | 20 |
| 49 | ANNA LUIZA DE FREITAS LIMA SILVA | 25/08/2001 | 21 |
| 1 | JESSICA BRAZ DOMINGOS | 04/07/1989 | 22 |
| 16 | MARIA EDUARDA SANTOS ANDRADE | 22/02/2002 | 23 |
| 69 | LUIZ CARLOS MARQUES DE SÁ JUNIOR | 19/02/2001 | 24 |
| 71 | GEANE CHAVES LEITAO NUNES | 11/05/1988 | 25 |
| 96 | RAFAELI VITORIA MATOS DE CASTILHO | 16/03/2000 | 26 |
| 8 | LARA CORPE GOMES | 04/05/2001 | 27 |
| 83 | ALESSANDRA BEATRIZ GUIMARÃES DOS SANTOS | 05/02/2002 | 28 |
| 116 | NICOLY DA MOTTA CANELLAS CASTRO | 08/06/2004 | 29 |
| 11 | LANNA FERNANDES GOMES | 17/07/2002 | 30 |
| 133 | CAROLLINE DOS SANTOS SOUZA | 16/06/2003 | 31 |
| 25 | MIGUEL BARBOSA SERRINHO | 22/10/2005 | 32 |

Art. 2º As vagas de estágio serão preenchidas de acordo com as necessidades da Procuradoria.

VINÍCIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
Procurador-Geral do Município

Id. 07535/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 1266, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | SEC. | PERÍODO |
|-------------|------------------------------|--------------|--------|-------------------------|
| 2024/113879 | JÉSSICA DE MENEZES RODRIGUES | 13/732.163-1 | SE-MED | 90 dias a p/ 20/11/2024 |

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07536/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1267, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/170534, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **JUNIA BERNARDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/704.868-9, investida no cargo de Médico – Clínica Geral, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 11/11/2024 e término em 10/11/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07537/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1268, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/164413, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **RAFAEL SANTOS COSTA**, matrícula nº 10/712.532-1, investido no cargo de Médico – PSF, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/10/2024 e término em 30/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07538/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1269, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/163713, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **ANA CAROLINA SILVA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/713.869-6, investida no cargo de Médico – Pediatra, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 17/10/2024 e término em 16/10/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07539/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1270, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/161261, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **CRISTIANE ALMEIDA SALVESTRONI DA FONSECA**, matrícula nº 10/704.702-0, investida no cargo de Médico – Pediatra, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 19/12/2024 e término em 18/12/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07540/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1271, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

| PROC. | NOME | MAT. | SEC. | PERÍODO | QUINQUENIO |
|-------------|------------------------|--------------|-------|-------------------------|------------|
| 2024/106442 | GIZELLY DE SOUZA GOMES | 10/713.342-4 | SEMUS | 01/12/2024 à 28/02/2025 | 2013/2018 |

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07541/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 1273, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2024/115848, **RECONHECE**:

A **CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde ao servidor **MARCUS NEME DE MORAES**, mat. nº 10/713.337-4, investido no cargo de Vigia Patrimonial, lotado na SEMUS, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 04/08/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07542/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1274, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2023/235888, **RESOLVE**:

Art. 1º: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 460/SEMAT/2024, publicada no Diário Oficial Digital em 06 de Maio de 2024.

Art. 2º: ACOLHER o requerimento apresentado pela servidora **FABIANA PATRÍCIA SILVESTRE DE LIMA**, matrícula nº 10/705.049-5, constante aos autos do processo em epígrafe.

Art. 3º: DEFERIR o seu retorno ao exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07543/2024

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMAM Nº 007, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no exercício das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento:

- I. Leonardo Fernandes de Lima, Matrícula nº 18/711515-7;
- II. Marcela Mendonça Diniz, Matrícula nº 60/728953-1;

III. Rosa America da Costa, Matrícula nº 10/681684-7.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 07544/2024

PORTARIA SEMAM Nº 008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no exercício das suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022 **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **BRUNO AUGUSTO DE SOUZA**, matrícula 12/716624-2, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente a:

- I. Aquisição de uniformes e EPI para uso da Guarda Municipal Ambiental, Processo nº 2020/022391;
- II. Aquisição de drone, Processo nº 2024/164479.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 07545/2024

PORTARIA CGAPAGA Nº 002, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O **CHEFE DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL GUANDU-AÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o artigo 17 do decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e a portaria nº 016, de 12 de setembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dar publicidade ao resultado dos recursos e habilitação final dos candidatos representantes da sociedade civil do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Guandu-Açu – CGAPAGA.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor da APA Guandu-Açu

ANEXO I

| Nº | INSTITUIÇÃO | CLASSE | RESULTADO DA ANÁLISE | OBSERVAÇÃO |
|----|--|------------|---------------------------|--|
| 1 | Ilê Àse Egbé Iyalodê Osun Karê Adê Omi Arô | Associação | Habilitada sem recurso | Atendeu todas as exigências do edital. |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

| | | | | |
|---|--|------------|------------------------|--|
| 2 | Sociedade Beneficente de Campo Alegre | Associação | Habilitada sem recurso | Atendeu todas as exigências do edital. |
| 3 | Elite Florestal Rio | Coletivo | Habilitada sem recurso | Atendeu todas as exigências do edital. |
| 4 | Associação de Artesãos e Artistas Raízes de Iguaçu | Associação | Habilitada sem recurso | Atendeu todas as exigências do edital. |

Id. 07546/2024

CULTURA

PORTARIA Nº 75/SEMCULT/GS/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 13.018/2014, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e na Lei nº 14.903, de 27 junho de 2024, o Marco Regulatório de Fomento à Cultura, conforme instituído pela Portaria nº 33/SEMCULT/GS/2024, de 16 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar os prazos previstos do Item 6.1 do EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ETAPAS | PRAZOS | |
|---|------------|------------|
| | Início | Término |
| Período das Inscrições | 14/08/2024 | 24/10/2024 |
| Informações e esclarecimentos | 14/08/2024 | 24/10/2024 |
| Fase de Seleção | 25/10/2024 | 11/10/2024 |
| Resultado Preliminar da Fase de Seleção | 14/11/2024 | |
| Período de Recursos da Fase de Seleção | 14/11/2024 | 17/11/2024 |

| | | |
|--|---------------------------------------|------------|
| Análise dos Recursos | 18/11/2024 | 19/11/2024 |
| Resultado Final da Fase de Seleção | 22/11/2024 | |
| Fase de Habilitação | 22/11/2024 | 25/11/2024 |
| Resultado Preliminar de Habilitação | 28/11/2024 | |
| Período de Recursos da Fase de Habilitação | 28/11/2024 | 01/12/2024 |
| Publicação do Resultado Final | 04/12/2024 | |
| Período de abertura de conta e envio dos dados bancários, e assinatura do Termo de Compromisso Cultural. | 04/12/2024 | 11/12/2024 |
| Período para repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados | 13/12/2024 | 30/12/2024 |
| Período de Execução do Proposta Cultural | 31/12/2024 | 31/12/2025 |
| Entrega do Relatório de Execução do Objeto | 90 dias após o fim da vigência do TCC | |

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07547/2024

PORTARIA Nº 77/SEMCULT/GS/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL SEMCULT Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), em conformidade com o Convênio nº 877486/2018 cadastrado no Programa nº 5400020180017 – MinC - Emendas Parlamentares 2018 - Ação 215G: Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV - Administração Pública Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, vinculado à Ação 215G – Implementação da Política Nacional de Cultura Viva-PNCV, com recursos provenientes do Fundo Nacional da Cultura - FNC, consignados no orçamento do exercício de 2018, para fins de realização de Plano de Trabalho aprovado na Plataforma + Brasil e implementação da Política Nacional de Cultura Viva no município, conforme instituído pela Portaria nº 30/SEMCULT/GS/2024, de 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar os prazos previsto no Anexo 10 do EDITAL SEMCULT Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ETAPAS | PRAZOS | |
|--|---------------------------------------|------------|
| | Início | Término |
| Período das Inscrições | 14/08/2024 | 24/10/2024 |
| Informações e esclarecimentos | 14/08/2024 | 24/10/2024 |
| Fase de Seleção | 25/10/2024 | 11/10/2024 |
| Resultado Preliminar da Fase de Seleção | 14/11/2024 | |
| Período de Recursos da Fase de Seleção | 14/11/2024 | 17/11/2024 |
| Análise dos Recursos | 18/11/2024 | 19/11/2024 |
| Resultado Final da Fase de Seleção | 22/11/2024 | |
| Fase de Habilitação | 22/11/2024 | 25/11/2024 |
| Resultado Preliminar de Habilitação | 28/11/2024 | |
| Período de Recursos da Fase de Habilitação | 28/11/2024 | 01/12/2024 |
| Publicação do Resultado Final | 04/12/2024 | |
| Período de abertura de conta e envio dos dados bancários, e assinatura do Termo de Compromisso Cultural. | 04/12/2024 | 11/12/2024 |
| Período para repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados | 13/12/2024 | 30/12/2024 |
| Período de Execução do Proposta Cultural | 31/12/2024 | 31/12/2025 |
| Entrega do Relatório de Execução do Objeto | 90 dias após o fim da vigência do TCC | |

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07548/2024

PORTARIA Nº 78/SEMCULT/GS/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de publicar lista complementar dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, conforme regras estipuladas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2020/SMC/CFOC/SPLU, Diário Oficial / Edição:02/10/2020 Ano:2020, e que são geridas por Comissão instituída conforme portaria nº001/SEMCULT/GS/2023 Diário Oficial / Edição:12/01/2023 Ano:2023.

INFORMA:

Art.1º - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação de todos os cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT torna pública a lista complementar de homologados do CADASTRO DE ARTISTAS E AGENTES, INSTITUIÇÕES, COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU, que estavam em situação cadastral "Em Análise".

AGENTE CULTURAL

HOMOLOGADO

Total: 01

Carlos Fernando Cerqueira Ladeira 2024/173802

INTUIÇÃO CULTURAL

HOMOLOGADO

Total: 01

Associação Oribel 2024/173906

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07549/2024

INFRAESTRUTURA

ERRATA

ALTERAÇÃO de matrícula da servidora.

ONDE SE LÊ:

Louise de Mello Boquimpan - Matrícula 60/725.915-3

LEIA-SE:

Louise de Mello Boquimpan - Matrícula 60/733.721-5

Nova Iguaçu, 16 de outubro de 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 07550/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 199 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 11/11/24 até às 17h do dia 25/11/24, para realização da obra “Execução da Rede Coletora, Ligações Intradomiciliares e Elevatória de Esgoto” no bairro Imperador, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na **Rua Manoel da Silva Falcão**, no trecho entre a Rua Paz e Amor e Rua Senador Azeredo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 07551/2024

PORTARIA SEMTMU N° 200 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 18/11/24 até às 17h do dia 17/12/24, para realização da obra “Execução da Rede Coletora, Ligações Intradomiciliares e Elevatória de Esgoto” no bairro Caonze, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na **Rua Rita Gonçalves**, no trecho entre a Rua Ver. Hécio Chambareli e Rua Floresta Miranda, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 07552/2024

PORTARIA SEMTMU N° 201 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 26/11/24 até às 17h do dia 06/12/24, para realização da obra “Execução da Rede Coletora, Ligações Intradomiciliares e Elevatória de Esgoto” no bairro Essolândia, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na **Rua Clark**, em toda sua extensão, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 07553/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVIDÊNCIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 261/2024

Ref. Processo n.: 2024/08/826

Contrato nº. 007/PREVINI/2024

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE NO-BREAK

Empresa: MGL POWER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos da Lei nº14.133, 1º de abril de 2021.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Lucas da Silva Menezes Calado, Gerente da divisão de Informática, matrícula 60/100.075-7;

2.2 Compete ao Gestor do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Pedro Henrique Braga Miranda, Gerente da Unidade de Patrimônio, matrícula 60/200.073-3;

3.2 Fiscal do contrato: Fabrício Martins Carvalho da Silva, Analista Previdenciário, matrícula 11/100.044-3;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente – PREVINI

Id. 07554/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU–PREVINI, convoca os beneficiários abaixo relacionados, para comparecerem pessoalmente ou acompanhados do seu representante legal, no seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir desta publicação para tomar ciência nos processos referidos abaixo:

| Matricula nº | Nome | Processo nº |
|--------------|--------------------------------------|--------------|
| 10/690.205-0 | ABEL DUARTE MELLO JUNIOR | 2024/10/1035 |
| 10/693.792-4 | ALESSANDRA DA SILVA NUNES PARREIRA | 2024/10/1039 |
| 10/682.528-5 | CARLOS ANDRE TEIXEIRA DE SOUZA SILVA | 2024/08/825 |
| 10/696.451-4 | KATIA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 2024/10/1088 |
| 10/691.824-7 | FERNANDA FLITES DE ALMEIDA MESSIAS | 2024/10/1089 |
| 10/705.196-4 | LAIS GADELHA DABES | 2024/10/1041 |
| 10/068.641-0 | LUIZ AUGUSTO TUPINAMBA DA SILVA | 2024/07/682 |
| 10/684.921-0 | LEA NOBRE BATISTA | 2024/09/973 |
| 15/667.453-5 | HILDA MARTINS | 2023/09/895 |
| 15/666.268-8 | VERA LÚCIA ROSA | 2023/09/895 |

Nova Iguaçu, 05 de Novembro de 2024.

MARIA DE JESUS LIMA
Ger. da Unid. de Cadastro e Protocolo

Id. 07555/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CONTROLE GERAL

OMITIDO DO DIARIO OFICIAL DE 25/10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/037871 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM e parecer da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso XV, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e art. 43 do Decreto Municipal nº 12.997/22, do processo que tem como objeto a contratação de instituição nacional de notória especialização técnica na prestação de serviços técnicos e operacionais de organização e execução de Concurso Público, para o provimento dos cargos efetivos da Secretaria Municipal de Controle Geral, pelo período de 12



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

(doze) meses, cujo o pagamento será exclusivamente do quantum arrecadado a título de taxa de inscrição em favor da Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 31.922.353/0001-72.

Nova Iguaçu, 25 de outubro de 2024

RAFAEL MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Controle Geral

Id. 07556/2024

CULTURA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-A/CPL/2024.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e a delegação de competência sob a égide do Decreto nº 10.662/2016. **AUTORIZADO** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 29-A/CPL/2024 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades operacionais imediatas desta Secretaria Municipal de Cultura da Administração Municipal, Processo Administrativo nº 2024/102486.

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO MENSAL | PREÇO TOTAL PARA 12 MESES |
|---|--|----------------|--------------|---------------------------|
| 01 (um) | VEICULO PICK-UP, cabine dupla, tração 4x4, motor no mínimo: 2.2, (quatro) portas, capacidade: 5 (cinco) lugares, 0 KM freios ABS nas 4 (quatro) rodas com EBD, AIRBAG Duplo, farol de neblina, protetor de caçamba, ano/modelo veículo, 0 km, na cor branca Ar condicionado, alarme, rádio AM/FM, vidro elétrico nas 4 portas e travamento automático, alarme e desembaçador do vidro traseiro, sem combustível, sem motorista , com seguro total, com rastreador/GPS cobertura contra terceiros R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). | R\$ 6.359,09 | R\$ 6.359,09 | R\$ 76.309,08 |
| Valor Total Mensal R\$ 6.359,09 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) | | | | |
| Valor Total por 12 (doze) meses R\$76.309,08 (setenta e seis mil e trezentos e nove reais e oito centavos) | | | | |

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07557/2024

EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº010/CPL/SEMED/24

PROCESSO:2024/109.593

REQUISITANTESEMED

EDITAL A PARTIR DE: 08/11/2024 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA: 26/11/2024 AS 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA EQUIPAR AS SALAS DE AULAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO:SALA DA CPL/SEMED, situada no 2º pavimento da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Abílio Augusto Távora, 1806, Bairro da Luz - Nova Iguaçu, telefone (21) 2668-1200 / 3764-3561 e 96710-7480, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES:

O Edital com as especificações da referida licitação, encontrar-se-á à disposição e processado no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> ou no site www.novaiaguaçu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2024, a partir da data acima mencionada.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

ELIANE AMBROSIO PAES

PREGOEIRA

Id. 07558/2024

PREVIDÊNCIA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/08/822

CONTRATO: 011/PREVINI/2024

PARTES: PREVINI E A EMPRESA SPE DATA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na garantia dos servidores do CPD.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

NOTA DE EMPENHO Nº 178/2024

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93

ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2024

Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora Presidente

PREVINI

Id. 07559/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO Nº 2024/08/836
TERMO: 002
PARTES: PREVINI E A EMPRESA OI S.A..
OBJETO: Link digital de voz e dados.
VALOR TOTAL: R\$ 815,02 (oitocentos e quinze reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
NOTA DE EMPENHO Nº 170/2024
FUNDAMENTO: Lei 8.666/2021
ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2024

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

Id. 07560/2024

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO Nº 2024/08/836
TERMO: 001
PARTES: PREVINI E A EMPRESA OI S.A..
OBJETO: Link digital de voz e dados.
VALOR TOTAL: R\$ 808,47 (oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
NOTA DE EMPENHO Nº 169/2024
FUNDAMENTO: Lei 8.666/2021
ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2024

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

Id. 07561/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/08/826
CONTRATO: 007/PREVINI/2024
PARTES: PREVINI E A EMPRESA MGL POWER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Locação de equipamento de NO-BREAK.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
NOTA DE EMPENHO Nº 171/2024
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2024

Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

Id. 07562/2024

SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023/117079
CONTRATO Nº 018/SEMUS/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.
OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/SEMUS/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/CPL/SEMUS/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA SUA ASSINATURA.
VALOR TOTAL: R\$ 27.408,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS).
FONTE DE RECURSO: 15001002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002
NOTA DE EMPENHO: 01444/2024-01
FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 07563/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/CPL/SEMUS/2024 (90.001/2024)

PROCESSO: 2024/095116

UASG: 460961

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 11/11/2024

REALIZAÇÃO: 26/11/2024

HORA: 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, VISANDO ATENDER ÀS VISITAS DOMICILIARES NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SUVAM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), NO [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU: [PMNOVAIGUACU.GEO-SIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES](http://pmnovaiguacu.geo-siap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes)

NOVA IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
PREGOEIRO CPL/SEMUS

Id. 07564/2024

LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/60.205/2024

CONTRATO: Contrato 003/EMLURB/2024.

PARTES: Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e CS Brasil Frotas S.A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, 0 km pelo regime de locação fixo, com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 492.414,84 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.62.02.15.452.5028.2047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 10.662/2016, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se sempre as respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente - EMLURB

Id. 07565/2024